

Revogação da autorização para a impressão de documentos de transportes, em conformidade com o regime de bens em circulação, aprovado pelo D.L. n.º 147/2003, de 11/07

Para os devidos efeitos se declara que à tipografia a seguir indicada foi revogada nos termos do artigo 11.º do regime de bens em circulação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho, a autorização para a impressão de documentos de transportes, em conformidade com o mesmo regime:

Número de identificação fiscal	Nome ou designação social	Local do estabelecimento	Data do despacho ministerial que revogou a autorização
Distrito de Faro Concelho de Lagoa			
500863709	SERIGRA — Companhia Industrial e Comercial de Artes Gráficas, L. ^{da}	Rua do Rio Arade, Ferragudo, Lagoa	19-10-2005

9 de Novembro de 2005. - O Director-Geral, Paulo Moita de Macedo.